



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100060301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ AUGUSTO DE MELO SILVA - **CNPJ/CPF:** 058.120.973-72

Endereço: Rua Luís Gonzaga dos Santos - 1501 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600

Telefone: (85) 99297-8501

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Claro S.A.

Nome Fantasia: Claro

CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço de Correspondência: Rua José Calil Ahouagi - 722 - Centro - Juiz de Fora - MG - 36060-080

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/10/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/afq-rycx-qef>

Relato:

O consumidor informa que, em dezembro de 2024, adquiriu um aparelho celular e, na ocasião, foi-lhe oferecido um chip da operadora Claro, o qual não tinha interesse em contratar, mas permaneceu com ele por vir acompanhado do aparelho. Ressalta que nunca utilizou o referido chip, uma vez que já possuía outro número ativo.

Posteriormente, constatou que estavam sendo realizados descontos em seu cartão de crédito referentes a um plano vinculado ao número (85) 99234-9142, contrato este que afirma nunca ter solicitado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante disso, procurou a operadora Claro na loja com o intuito de cancelar a cobrança e obter cópia do contrato, mas não obteve êxito.

Não restando alternativa, dirigiu-se ao Procon para requerer providências.

Pedido:

- **Cancelamento imediato das cobranças indevidas;**
- **Restituição integral dos valores descontados.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JOSÉ AUGUSTO DE MELO SILVA